MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE MESA nº 08, de 17 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento durante a Pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente as Sessões Legislativas serão realizadas as Segundas-Feiras e Quartas-feiras.

Art. 2º As reuniões no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores terão apenas a presença dos vereadores e servidores, ficando proibida a presença do público no Plenário por tempo indeterminado ou até que cesse a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), o que poderá ser revisto oportunamente, inclusive com a suspensão das atividades.

Art. 3º Ficam canceladas as, por tempo indeterminado, as reuniões Solenes e Audiências Públicas.

Art. 4º Os vereadores e servidores que sentirem os sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões e comparecimento à Casa legislativa, mediante apenas comunicação verbal à Direção da Casa, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 5º Imediatamente será proporcionado a todos o uso de álcool gel e papel toalha para a higiene pessoal no âmbito da Casa.

Art. 6º Em qualquer tempo a presente Resolução de Mesa poderá ser alterada, diante das exigências das circunstâncias.

Art. 7º A presente Resolução de Mesa entra em vigor a contar de sua publicação, ficando revogada a Resolução de Mesa nº 07/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2020.

Romário Augusto Gonçalves Paz
Presidente

Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente

Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário

Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner